

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

A SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA pelo presente edital e por intermédio da DIRETORIA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO torna público aos interessados que fará Desfazimento, sem ônus ao beneficiário, de BENS INSERVÍVEIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente **Chamamento Público** será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93; pelos Decretos Nº 9.373/2018 e Nº 5.940/2006; pela Norma VII-102/2016 da Presidência da República; pelas Instruções Normativas Nº 11/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Nº 01/2018 da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República e por demais legislações vigentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens as seguintes instituições:

3.1.1. Órgãos da Administração Pública Federal;

3.1.2. Órgãos da Administração Pública Estadual;

3.1.3. Órgãos da Administração Pública Municipal;

3.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

3.1.5. Associações ou Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Os interessados deverão apresentar aos membros da Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis-CPCADBM, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, manifestação escrita, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. Quando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas, deverão apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos:

I - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão de qualificação como Organização da Sociedade de Interesse Público emitida pelo Ministério da Justiça;

III - Estatuto ou Contrato Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado.

IV - Declaração de que possui infraestrutura para triagem dos resíduos, no caso das associações e cooperativas.

V - Declaração de sistema de rateio entre os associados ou cooperados.

4.3. A documentação constante no subitem 4.2 deverá ser apresentada pelo representante legal, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original, para ser conferida e autenticada por membro da Comissão.

4.4. A Comissão poderá exigir outros documentos que julgar necessário, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.5. A Manifestação de Interesse deve ser apresentada em envelope fechado e entregue diretamente aos membros da Comissão, lotados na Coordenação-Geral de Administração Geral-COAGE, localizada no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Av. N2 Norte, 1º andar.

4.6. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 4.1.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Para serem consideradas beneficiárias as instituições interessadas dos subitens 3.1.4 e 3.1.5, deverão comprovar que possuem como finalidade principal atividade de relevante valor social.

5.2. A classificação das manifestações de interesse obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste edital.

5.3. Entre as instituições de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4. A critério da Comissão poderá haver distribuição equitativa dos bens entre os interessados, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando permitir o maior número possível de beneficiados.

5.5. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

6. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

6.1. A retirada dos bens será previamente agendada junto à Comissão pelos telefones (61) 3411-2930 e 3411-2921, devendo ocorrer, **impreterivelmente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura do Instrumento Contratual, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 5.2.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. Será firmado Termo de Doação ou de Transferência com as instituições, conforme anexos II e III deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão retirar o Edital na Coordenação-Geral de Administração Geral localizada no Almoarifado Central da Presidência da República, situado na Av. N2 Norte, 1º andar ou no site www.sg.gov.br.

8.2. Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis da Presidência da República, pelo telefones 3411-2930 ou 3411-2921.

8.3. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Comissão pelos telefones (61) 3411-2930 e 3411-2921.

8.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento e submetidos à Diretoria de Engenharia e Patrimônio para conhecimento e deliberação.

Marcela de Paula Marques

Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis

De acordo:

Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues

Diretoria de Engenharia e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Paula Marques, Presidente**, em 17/11/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues, Diretor(a)**, em 18/11/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3011936** e o código CRC **C1B6F7FE** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ANEXO I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Engenharia e Patrimônio

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____ órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº _____, localizado(a) _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal

_____ em receber os bens por Doação promovida pela SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA**, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.
4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Brasília, / /2021

Assinatura do representante legal
CPF/cargo

ANEXO II

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio

CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº /2021

TERMO DE DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A _____ .

PROCESSO Nº

A UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Engenharia e Patrimônio da Secretaria Especial de Administração, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 66, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2020, doravante designada simplesmente **DOADOR**, e do outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Diretor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como _____, constante do Termo de Doação nº 20 ___/000 ___, de (data), anexo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ _____, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Engenharia e Patrimônio do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se

encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de de 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DONATÁRIO

ANEXO III

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

CONTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº /2021

TERMO DE DE TRANSFERÊNCIA QUE
ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A _____.

PROCESSO Nº

A UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Engenharia e Patrimônio da Secretaria Especial de Administração, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 66, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2020, doravante designada simplesmente **TRANSFERIDOR**, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO RECEBEDOR**. Celebram o presente Termo de Transferência, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERIDOR ao ÓRGÃO RECEBEDOR, do material classificado como _____, constante do Termo de Transferência nº 20 ___/000 ___, de (data), anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente transferência tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo ÓRGÃO RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua transferência por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do material transferido é de R\$ _____, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Engenharia e Patrimônio do TRANSFERIDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o ORGÃO RECEBEDOR recebe do TRANSFERIDOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do ORGÃO RECEBEDOR após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o TRANSFERIDOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de _____ de 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ÓRGÃO RECEBEDOR